

Lei nº 1915, de 07 de janeiro de 2022

Publicado em 3 0 20 2 2 Jornal AMP JA32 LEGIÇÃO 243 2 J

Ementa: Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóveis Particulares em nome de Isaias Dalla Vecchia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIANO VOTTRI, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado conforme a Lei Municipal 877/2006 e Lei Federal 8.666/1993, a outorgar ao proprietário Isaias Dalla Vecchia, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 11/.341.608 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 220.208.299-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 1288, São Lourenço do Oeste – SC, as matrículas de propriedade do patrimônio municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 3.763,94m² (três mil setecentos e sessenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), Matrícula n° 9.201, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra n° 51, área rural, avaliada pela comissão de avalição em R\$ 903.344,00 (novecentos e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais);

II – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 7.728,02m² (sete mil e setecentos e vinte e oito metros e dois centímetros quadrados), Matrícula n° 31.003, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste município de Vitorino – PR, no loteamento Araucária Park III, Quadra n° 71, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 1.854.724,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

III – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 4.605,53m² (quatro mil seiscentos e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), Matrícula n° 32.044, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Província, Quadra n° 64, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 1.105.327,20 (um milhão cento e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

IV – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 3.234,66m² (três mil duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), Matrícula n°,



26.604, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situado neste Município de Vitorino – PR, no loteamento Por do Sol, Quadra n° 09, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 776.160,24 (setecentos e setenta e seis mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

- **Art. 2º** Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal de Vitorino PR, receberá 16 lotes, conforme Matrícula dos imóveis abaixo descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, hipoteca, alienações, ação judicial ou extrajudicial, localizados as margens da rodovia PRC 280 sentido Vitorino a Pato Branco PR, no loteamento Industrial Dalla Vecchia:
- I Fica afetado e a permuta do Lote n° 2, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino PR, com uma área de 841,39m² (oitocentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.304, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, avaliado em R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais);
- II Fica afetado e a permuta do Lote n° 03, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.305, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- III Fica afetado e a permuta do Lote n° 04, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.306, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, avaliado em R\$ 212.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- IV Fica afetado e a permuta do Lote n° 06, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.308, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- V Fica afetado e a permuta do Lote nº 07, da Quadra 151, Ria Antonio Laurindo
 Lasarotto, loteamento Dalla Vecchia, Município de Vitorino PR, com área de 854,39m²



(oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.309, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e nove e sete reais e cinquenta centavos);

VI – Fica afetado e a permuta do Lote nº 08, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 696,02m² (seiscentos e noventa e seis metros e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.310, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 174.005,00 (cento e setenta e quatro mil e cinco reais);

VII- Fica afetado e a permuta do Lote N° 01, da Quadra,150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.296, do 2° Registro da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 542.631,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais);

VIII- Fica afetado e a permuta do Lote N° 03, da Quadra, 150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.038,77m² (mil e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.298, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 259.692,50 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

IX- Fica afetado e a permuta do Lote N° 04, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.808,34m² (mil oitocentos e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.299, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 542.631,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais):

X- Fica afetado e a permuta no Lote N° 05, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.417,06m² (mil quatrocentos e dezessete metros e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.300, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 425.118,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais);

XI - Fica afetado e a permuta no Lote N° 06, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área



de 1.162,00m² (mil cento e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.301, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais);

XII - Fica afetado e a permuta no Lote N° 07, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.327,55m² (mil trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.302, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 398.265,00 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais);

XIII - Fica afetado e a permuta do Lote N° 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, Com uma área de 1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.292, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais);

XIV- Fica afetado e a permuta do Lote N° 02, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino PR- com uma área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.293, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 220.187,50 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

XV- Fica afetado e a permuta do Lote N° 03, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com a área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.294, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 220.187,50 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

VXI - Fica afetado e a permuta no Lote N° 04, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1224,55m² (mil duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.295, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 367.365,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).



- Art. 3°- As despesas referentes às permutas com as escrituras e registros, ficarão por conta e responsabilidade das partes competentes das permutas no que lhes couberem.
- Art. 4° Fica previsto que o valor de diferença será indenizado pelo proprietário do Loteamento.
- Art. 5º Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Matriculas dos imóveis de propriedade do Município de Vitorino - PR, e as matriculas dos imóveis de propriedade do Sr. Isaias Dalla Vecchia, Memoriais Descritivos, e as avaliações dos imóveis realizadas pela Comissão de Avaliação
 - Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2022

MARCIANO

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998 VOTTRI:05691667998 Dados: 2022.01.10 13:34:25 -03'00'

Marciano Vottri

Prefeito Municipal